

Processo n.: @PAP 23/80066382

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referente ao Pregão Eletrônico n. 0174/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação, suporte, manutenção, evolução e treinamento relativos aos Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe

Interessada: JTI Processamento de Dados Ltda./WF5 Tecnologia e Comunicação

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1757/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendidos os critérios de seletividade estabelecidos na Portaria n. TC-156/2021, diante do não atingimento da pontuação mínima fixada para o índice RROMa.

2. **Não converter em Representação o presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP -**, protocolado em 11 de julho de 2023, pela empresa JTI Processamento de Dados Ltda./WF5 Tecnologia e Comunicação, com fundamento no §1º do art.113 da Lei n. 8.666/93, comunicando supostas irregularidades no processamento do Pregão Eletrônico n. 0174/2022 - Processo SGPe n. SEA 6043/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de sustentação, suporte ao usuário, manutenção corretiva, evolução e treinamento relativos aos Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe -, no valor previsto de R\$ 2.217.980,00.

3. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento art. 9º, *caput*, da Resolução n. TC-165/2020.

4. Dar ciência desta Decisão á Interessada supranominada e ao responsável pelo Controle Interno da Unidade Gestora em tela.

Ata n.: 37/2023

Data da Sessão: 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício